#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 16/2014-SECRIA, nos termos do Padrão nº 14/2002

Processo: 0417-001136/2013

SIGGO nº 30426

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100 representado por PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIR©a qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 653.556.019-87, Documento de Identidade nº 6.694.190 SSP/SC, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e a empresa X4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDAJoravante denominada Contratada, CNPJ n° 13.863.512/0001-53, com sede na SCLN 309, Bloco "C" nº 54, sala 208 - Asa Norte - Brasília-DF, CEP: 70.755-530, representada por JANAINA OLIVEIRA LIMA, RG n° 026182122003-6 SESP-MA, e CPF n° 033.986.643-85, na qualidade de procuradora, firmam o que se segue.

## Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **Setor Comercial Sul - SCS**, **Quadra 03**, **Bloco A**, **73**, **Lotes 11/12**, **1° Andar**, **Asa Sul - DF,CEP: 70303-902** para acomodar o **Conselho Tutelar Brasília Sul** da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, e tem por objeto:

- 2.1. Promover a **prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses,** com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.
- 2.2. Repactuar o valor do contrato aplicando-se uma **redução temporária de 15 % (quinze por cento) sobre o valor mensal de locação**, passando este de R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)**.
- 2.2.1. A redução decorre de acordo entre as partes, e vigerá para o período de março a dezembro de 2021, retornando ao valor de R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) a partir de 11 de janeiro de 2022.
- 2.4. **Adequar o valor do 7º Termo Aditivo** (41292656) em decorrência da redução temporária exposta na Cláusula 2.2 deste instrumento, de modo que o valor mensal referente ao período de **11 de**

março de 2021 a 11 de junho de 2021, passando de R\$ 169.546,56 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 163.188,42 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

## Cláusula Terceira – Do Valor

- 3.1. O valor mensal do aluguel será de R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos) para o período de 11/06/2021 a 11/01/2022;
- 3.2. O Valor mensal do aluguel será de R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) no período de 11/01/2022 a 11/06/2022;
- **3.3.** O valor total do contrato, para um período de 12 (doze) meses, será de R\$ 154.710,90 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e noventa centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, conforme **Quadro 01** a seguir:

	QUADRO 01	L		
Instrumento	Período	Valor locação		
7º Termo Aditivo	11/03/2021 a 11/04/2021	R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)		
7º Termo Aditivo	11/04/2021 a 11/05/2021	R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)		
7º Termo Aditivo	11/05/2021 a 11/06/2021	R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)		
	VALOR PARCIAL A	(7º TA):		
R\$ 36.028,50 (trinta e seis mil vinte e oito reais e cinquenta centavos)				
8º Termo Aditivo (com desconto)	11/06/2021 a 11/07/2021	R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)		
8º Termo Aditivo (com desconto)	11/07/2021 a 11/08/2021	R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)		
8º Termo Aditivo (com desconto)	11/08/2021 a 11/09/2021	R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)		
8º Termo Aditivo (com desconto)	11/09/2021 a 11/10/2021	R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)		
8º Termo Aditivo (com desconto)	11/10/2021 a 11/11/2021	R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)		
8º Termo Aditivo (com desconto)	11/11/2021 a 11/12/2021	R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)		
8º Termo Aditivo (com desconto)	11/12/2021 a 11/01/2022	R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos)		
	VALOR PARCIA	L B:		
R\$ 84.066,50 (oite	enta e quatro mil sessenta e	e seis reais e cinquenta centavos)		
8º Termo Aditivo	11/01/2022 a 11/02/2022	R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)		
8º Termo Aditivo	11/02/2022 a 11/03/2022	R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos		
8º Termo Aditivo	11/03/2022 a 11/04/2022	R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos		

8º Termo Aditivo	11/04/2022 a 11/05/2022	R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos	
8º Termo Aditivo	11/05/2022 a 11/06/2022	R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos	
VALOR PARCIAL C: R\$ 70.644,40 (setenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)			
Valor total do 8º Termo Aditivo (PARCIAL B + C)	R\$ 154.710,90 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e noventa centavos)		

## Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE

CONSELHO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 84.066,50 (Oitenta e quatro mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00051, emitida em 20/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2021NE00659.

## Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **11 de junho** de **2021 a 11 de junho de 2022.** 

## Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

- 6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).
- 6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

# Cláusula Sétima - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela

data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Pelo Distrito Federal:** 

## PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário-executivo

Pela Contratada:

### JANAINA OLIVEIRA LIMA

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322- 0**, **Secretario(a) Executivo(a)**, em 11/06/2021, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA OLIVEIRA LIMA**, **Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 63583367 código CRC= 8ACBF49E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

0417-001136/2013 Doc. SEI/GDF 63583367